

FUNDAÇÃO SÃO PAULO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o teor do Ofício nº 4095/2005 encaminhado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, recebido nesta Reitoria em 05/04/2005, cuja cópia anexamos.

Considerando que V.Sas. vêm desenvolvendo atividade clandestina no interior do Centro Acadêmico, caracterizada pela veiculação de radiofreqüência, em 90,1 MHZ (FM) em desrespeito à Lei nº 9.472, de 16/07/97;

Considerando que essa atividade clandestina é crime capitulado no Artigo 183 da referida Lei;

Considerando que esse Centro Acadêmico é pessoa jurídica independente, dotada de personalidade jurídica e responsabilidade civil próprias;

Considerando que esta Reitoria não responde pelos atos da vida civil e penal dos responsáveis legais dos Centros Acadêmicos.

Ficam V.Sas. **NOTIFICADOS** a adotar todas as medidas cabíveis para a retirada imediata do ar, da emissora denominada "Rádio Xiado" indevidamente chamada de "Rádio Livre da PUC no Ar", sob pena de arcarem os responsáveis pelo Centro Acadêmico, pela imputação do crime previsto na Lei nº 9.472/97, Artigo 183, com os efeitos da condenação penal previstos no Artigo 184 da mesma Lei, e ainda administrativamente, mediante processo interno para apurar responsabilidade dos alunos envolvidos.

V.Sas. poderão responder em juízo ainda pelo uso indevido e não autorizado do nome da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP para a prática de ação considerada ilegal.

Prof. Dr. Flávio Mesquita Saraiva Vice Reitor Administrativo da

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

Ao Centro Acadêmico de Ciências Sociais Gestão Palmares



Oficio n.º4095 /2005 - ER01-ANATEL

ANATEL Agéncia Nacional
de Telecomunicações

Rua Vergueiro, 3073- Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300

Rua Vergueiro, 3073- Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300

e adrtar medidas cahreis

e adrtar medidas cahreis

by function of the part of

São Paulo, 04 de abril de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora PROFª MAURA PARDINI BICUDO VÉRAS Magnífica Reitora da Pontificia Universidade Católica - PUC / SP Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes 05014-901 - São Paulo-SP

Prezada Senhora.

Foi divulgado no Jornal Semanal da APROPUC e da AFAPUC, nº 522, de 21/03/2005 (cópia anexada), sob o título "Rádio Livre da PUC no AR", que a autodenominada "Rádio Xiado", utilizando-se aleatoriamente do espectro de radiofrequência, em 90,1 MHz (FM), irradia desde o interior do "campus", programas semanais diversos.

Vale deixar consignado que a utilização clandestina do espectro de radiofrequência, bem público, natural e finito, administrado por esta Agência, é crime, previsto nos artigos 183 e seguintes, da Lei 9.472, de 16/7/1997, "verbis":

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada em julgado:

I – tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II – a perda, em favor da Agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregados na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

(Maralpas



Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite. (g.n.)

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Com base em tal divulgação, cumpre-nos notificar Vossa Magnificência para que tome as providências administrativas de alçada, visando a imediata retirada do ar da emissora em tela, irregularmente instalada no interior dessa Pontifícia Universidade Católica, até que seja regularizada junto ao Poder concedente, através do devido processo legal.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA

Gerente Regional

Anexo: Exemplar do Jornal Semanal da APROPUC / AFAPUC, nº 522, de 21/03/2005 (cópia)

C.C.: 1) A Sua Eminência Reverendíssima Dom Cláudio Hummes – Arcebispo Metropolitano de São Paulo MD. Presidente da Fundação São Paulo – PUC e Sereníssimo Grão-Chanceler da Universidade.

2) Ministério Público Federal / Setor Criminal